

DILIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 44/2019	INSTITUTO CULTURAL IRACEMA – ICI
PROJETO:	Praia de Iracema e Centro Cultural Belchior

PARCELAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO:		PARCELA:
1ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00	6ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00	4ª parcela (4º Trimestre – Julho à Setembro/2020)
2ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00	7ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00	
3ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00	8ª PARCELA: R\$ 1.245.782,60	
4ª PARCELA: R\$ 1.250.000,00		
5ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00		
Conta: 2533-X	Agência: 8076-4	Banco Brasil
Conta: 23261-0	Agência: 7735	Banco Bradesco

01. Saldo anterior em 30/06/2020	
Saldo Banco Brasil: R\$ 335,23	137.473,76
Saldo Bradesco: R\$ 137.138,53	
02. Crédito da PMF - SEGOV	
2.1 Crédito da parcela da PMF-SEGOV em 04/08/2020	400.000,00
2.2 Crédito da parcela da PMF-SEGOV em 28/08/2020	450.000,00
03. Depósitos na conta corrente específica/Estorno de valores	61.674,86
04. Rendimento líquido da aplicação financeira (CDB Fácil) Bradesco	381,01
05. Valor total da receita (1+2+3+4)	<u>1.049.529,63</u>
06. Despesas do Projeto	
6.1. Mês de Julho/2020	0
	175.798,02
6.2. Mês de Agosto/2020	0
	416.916,11
6.3. Mês de Setembro/2020	0
	421.082,48
07. Valor total das despesas do projeto (6.1 à 6.04)	<u>1.013.796,61</u>
08. Tarifas bancárias	845,20
09. Despesas indevidas não comprovadas	0,00
10. Total das despesas (7+8+9)	<u>1.014.641,81</u>
11. Saldo a reprogramar para a próxima parcela	
Saldo Banco Brasil: R\$ 83,23	34.887,82
Saldo Bradesco: R\$ 34.804,59	
12. Saldo final a devolver na última parcela	0,00
13. Devolução de recursos próprios por despesas indevidas	0,00



Vigência do Contrato de Gestão: 17/09/2019 à 17/09/2021

Período de Execução: 01/07/2020 à 30/09/2020

Folhas do processo com saldo final:
 Bradesco: Conta Corrente: / Aplicação:
 Banco do Brasil: Conta Corrente: / Aplicação:

Analizando a Prestação de Contas, detectou-se a necessidade de providências que deverão ser tomadas e/ou ações e ajustes a serem feitos, conforme abaixo especificado, para conclusão da referida prestação de contas meses de Julho à Setembro/2020.

Item	Mês de Julho à Setembro/2020	Atendido
I	Solicitamos o envio de uma planilha que demonstre as ações previstas, com as ações realizadas do período (Julho à Setembro/2020), relacionando os gastos com as rubricas.	SIM_X_
II	<p>Verificamos diversos pagamentos realizados com cheques. Orientamos que os pagamentos realizados com recursos do Contrato de Gestão sejam feitos através de transferências bancárias.</p> <p>Ex.: NF 10 de 06/07/2020 R\$2.500,00 pagamento realizado em 08/07/2020 Cheque 84 NF 9 de 16/07/2020 R\$ 489,95 pagamento realizado em 19/08/2020 Cheque 185 Cheque 170 de 31/07/2020, valor R\$ 683,00 para a Funcionária Claudiane de Oliveira Alves. Cheque 173 de 31/07/2020, valor R\$ 628,25 para a Funcionária Antonia Joanice</p> <p>Percebe-se que ao realizar pagamento com cheque principalmente a folha de pagamento, muitas vezes dificulta a visualização de quando foi debitado na conta. Ex.: Rian Cosmo de Lima recebeu o cheque de nº 88 em 31/03/2020 e depositou em 22/07/2020</p>	ORIENTAÇÃO
III	Foi apresentada Nota Explicativa informando que os pagamentos das funcionárias: <i>Emanuelle Mendes da Silva e Rhayara Brenna Sousa</i> referente a 2ª quinzena de julho foi acrescentada indevidamente o Vale Transporte. Conforme nota explicativa os valores serão corrigidos na folha de pagamento do mês de outubro 2020.	OBSERVAÇÃO
IV	Foi identificados créditos no mês de julho no valor de R\$ 9.128,65 em 23 de julho de 2020, para a conta de Contrato de Gestão. Tendo como finalidade, realizar o pagamento de reajuste salarial. Diante do crédito apresentado, em agosto, dia 06/08/2020, foi realizada uma transferência restituindo o valor creditado em julho de 2020.	OBSERVAÇÃO
V	Foi identificados créditos no mês de julho no valor de R\$ 32.262,32 em 31 de julho de 2020, para a conta de contrato de gestão. Tendo como finalidade, realizar o pagamento do salário mês de julho 2020 e vale refeição mês de agosto. Diante do exposto, em agosto, dia 06/08/2020, foi realizada uma transferência, restituindo o valor creditado em julho de 2020.	OBSERVAÇÃO



VI	Observou que no mês de setembro, foi apresentado um valor de R\$ 1.907,91 que foram restituições realizados a SEGOV, em decorrência de pagamentos de multa e juros de trimestres anteriores, bem como iss pago pela conta de SEGOV em vez de se realizado pela SECULTFOR.	OBSERVAÇÃO
VII	Verificou-se aquisição de material e serviços sem apresentação de pesquisas de preços, ou apresentação de Contrato firmado com o Fornecedor. <i>Ex.: DANFE 971 de 10/07/2020 R\$ 22.360,00 pagamento realizado em 06/08/2020 Transf. 649583</i> <i>DANFE 6355 de 23/09/2020 R\$ 8.999,00 pagamento realizado em 23/09/2020 Transf. 6962032</i>	SIM_X_

